



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### **LEI ORDINÁRIA N° 3624/2012**

Ementa

**ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA A RUA 10 DO JARDIM DOS IPÊS IV. (RUA ANTONIO MARGADONA)**

Data da Norma

**24/10/2012**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 101/2012 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

**RESOLUÇÃO 3863/2012.**



**LEI N° 3.624, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012**

**Estabelece denominação para a Rua 10 do Jardim dos Ipês IV.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** A Rua 10 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se **RUA ANTONIO MARGADONA**.

**Art. 2.º** A Rua 10 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Antonio Margadona, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

**Art. 4.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de outubro de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo